

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.640, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 27.494.098,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.494.098,80 (Vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115108259 - PMPA	01500000001	449052	2.477.362,80
362011442215002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	950.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	200.000,00
431051133415042230 - FET/PA	01500000001	449052	16.736,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339140	23.650.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.494.098,80</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115108839 - PMPA	01500000001	339030	2.477.362,80
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	950.000,00
431051133415042230 - FET/PA	01500000001	339039	16.736,00
542010830215082248 - IASEP	01501000061	339039	23.650.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.494.098,80</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.216, DE 06/05/2025.

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*